



Câmara Municipal de Lambari

37.480.000 - -Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 11/2008

Fixa a data para pagamentos de subsídios aos vereadores e remuneração aos servidores, inativos, contratados e assessores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, na forma do parágrafo único do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica fixado o dia 20 de cada mês para pagamento dos subsídios dos Vereadores, ficando estes obrigados a receber os numerários na Sede da Câmara Municipal, mediante assinatura na respectiva nota de empenho.

Art.2º – Fica fixado o dia 20 de cada mês para pagamento da remuneração dos Servidores, Inativos, Contratados e Assessores da Câmara Municipal de Lambari, os quais receberam os numerários na Secretaria de Contabilidade da Câmara Municipal, mediante assinatura na respectiva nota de empenho.

Art.3º – Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos e partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 27 de novembro de 2008.



Nelson Teodoro de Melo

Presidente da Câmara Municipal